



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 197/2021**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES BOLSISTAS**

#### **NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA – MESTRADO ACADÊMICO – 2º SEMESTRE/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e, levando em conta a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.00002319/2014-51, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.007902/2021-87, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PPGCAP, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do cadastro do candidato no sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) da UNIPAMPA (<https://guri.unipampa.edu.br/>), com preenchimento da ficha de inscrição *on-line* e envio da documentação solicitada anexada.

1.2.1. Anexar ao campo “arquivos da inscrição”, no *link* correspondente à inscrição no processo seletivo, todos os documentos descritos no item 3 deste edital.

1.2.2. Os arquivos inseridos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), com nome restrito a 12 (doze) caracteres válidos (letras, números, hífen e/ou subscrito “\_”, sem espaços em branco).

1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem anexados ao sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 deste Edital.

1.4. O PPGCAP não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### **2. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGCAP – Mestrado Acadêmico o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

2.1.1. ser portador de diploma de graduação em bacharelado das áreas de Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Agrárias, Computação ou curso superior de tecnologia nas áreas de Computação, obtido em instituição de ensino superior brasileira, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou obtido em instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação ou ser matriculado em bacharelado ou curso superior de tecnologia nas áreas acima listadas, reconhecido pelo MEC, com

previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula condicional no PPGCAP, conforme cronograma do item 9;

2.1.2. estar ciente de que o PPGCAP é um programa interdisciplinar, com área de concentração em tecnologias computacionais para a produção agropecuária, e que as dissertações produzidas deverão ter como foco exclusivo essa área de concentração, fazendo uso de métodos e técnicas da área de Computação;

2.1.3. estar nas condições listadas no Anexo II deste Edital quando da matrícula no programa;

2.1.4. estar ciente de que, enquanto a pandemia de COVID-19 exigir o distanciamento social, todas as atividades do programa (com exceção das explicitamente autorizadas pelo Conselho do PPGCAP) serão realizadas remotamente, com uso de tecnologias de informação e comunicação;

2.1.5. manter seu currículo atualizado disponível na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível no endereço eletrônico: <<http://lattes.cnpq.br>>.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Os seguintes documentos são necessários para inscrição:

3.1.1. ficha de inscrição *on-line*, disponível em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

3.1.2. currículo Lattes do candidato, modelo completo, com endereço do *link* para o currículo (acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br>, salvar em modelo completo no formato PDF e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);

3.1.3. cópia digitalizada de todas as produções bibliográficas, técnicas e tecnológicas mencionadas no currículo Lattes, com *link* para o documento na internet ou cópia do sumário do material de publicação, para conferência do tipo de produção;

3.1.4. cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de curso reconhecido em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior a que esteja vinculado, em caso de candidato graduando, com carimbo da instituição ou número de certificação digital;

3.1.5. cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação, com carimbo da instituição ou número de certificação digital;

3.1.6. cópia do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;

3.1.7. cópia digitalizada da inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) ou do protocolo de solicitação de CPF. Brasileiros ou estrangeiros podem solicitar o CPF no *site* da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>);

3.1.8. cópia digitalizada da declaração que consta no Anexo II deste Edital, visto que todos os selecionados, no âmbito deste Edital, serão contemplados com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

3.1.9. cópia da certidão de nascimento de filho natural ou do registro de adoção no período de 2014-2021, para candidatas mulheres que queiram considerar um ano adicional de produção acadêmica na pontuação referente ao currículo Lattes, nos termos do item 6 deste edital.

3.2. A responsabilidade pela anexação da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios (3.1.1 a 3.1.8) mencionados acima, quando requeridos, implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser, posteriormente, comprovada pela comparação com os originais no momento da confirmação de sua matrícula, conforme item 8 deste Edital.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e tradução feita por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Processo Seletivo do PPGCAP, definida pelo Conselho do Programa.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do PPGCAP (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. As vagas disponibilizadas neste Edital dizem respeito exclusivamente ao preenchimento das bolsas de estudo (PDPG) FAPERGS/Capes recebidas pelo programa.

5.2. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCAP, designada pelo Conselho do Programa.

6.1.1. A nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção será divulgada na data prevista neste Edital, e os candidatos podem manifestar-se caso entendam que haja fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

6.1.2. Está impedido de participar das bancas examinadoras o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:

6.1.2.1. for cônjuge, ainda que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

6.1.2.2. apresentar grau de parentesco ascendente, descendente ou lateral até terceiro grau;

6.1.2.3. for ou tiver sido sócio em atividade profissional;

6.1.2.4. estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;

6.1.2.5. tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória ou com os respectivos cônjuge, companheiro, parentes e afins até terceiro grau;

6.2. A seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada considerará unicamente os instrumentos e pesos descritos a seguir:

6.2.1. análise e pontuação do currículo Lattes (máximo 4 pontos):

6.2.1.1. a planilha de pontuação do currículo Lattes encontra-se no Anexo I deste Edital;

6.2.1.2. entradas no currículo não comprovadas por documentação não serão consideradas para pontuação;

6.2.1.3. produções enviadas com a documentação, mas que não constem no currículo, não serão consideradas para pontuação;

6.2.1.4. produções erroneamente inseridas/classificadas no Lattes não serão consideradas para pontuação;

6.2.2. prova individual *on-line* por meio de tecnologias de informação e comunicação (máximo 6 pontos), versando sobre os seguintes conteúdos:

6.2.2.1. Algoritmos e Programação;

6.2.2.2. Probabilidades e Estatística;

6.2.2.3. Inglês.

6.2.3. Serão utilizados como critério de desempate:

6.2.3.1. maior nota obtida na prova individual;

6.2.3.2. maior nota do currículo Lattes;

6.2.3.3. menor tempo de integralização curricular da graduação;

6.2.3.4. menor número de reprovações no histórico de graduação;

6.2.3.5. maior tempo como servidor público;

6.2.3.6. maior idade.

6.2.4. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada receberão instruções por *e-mail* sobre a realização da prova.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 9, no GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página eletrônica PPGCAP (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, conforme item 5 deste Edital.

8.2. O processo de matrícula, devido à pandemia da COVID-19, será excepcionalmente realizado em duas fases:

8.2.1. matrícula condicional, feita exclusivamente pelos sistemas institucionais;

8.2.2. confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais.

8.3. Para garantir a vaga no curso, a matrícula condicional do candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferida em duas etapas.

8.3.1. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidades de reclassificação.

8.4. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada via GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>), com o mesmo usuário utilizado na inscrição, no processo seletivo do Mestrado em Computação Aplicada.

8.5. O candidato deve anexar os seguintes documentos no Sistema GURI, para que a primeira fase da matrícula condicional seja deferida:

8.5.1. cópia (frente e verso) de documento original de identificação pessoal com foto, sem rasuras;

8.5.2. cópia (frente e verso) do CPF, caso não conste do documento de identificação;

8.5.3. cópia (frente e verso) do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida e autenticada eletronicamente pelo Tribunal Regional Eleitoral, para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;

8.5.4. cópia (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório quando o candidato for brasileiro, do sexo masculino e com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos completos;

8.5.5. se estrangeiro, cópia do passaporte com visto de permanência adequado ou carteira de registro nacional migratório, conforme a legislação vigente;

8.5.6. cópia (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação, de instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;

8.5.7. cópia do histórico escolar completo da graduação;

8.5.8. formulário de cadastro de bolsista e termo de compromisso Capes devidamente preenchidos e assinados, disponíveis no *link* <https://sites.unipampa.edu.br/prpg/bolsas-demanda-social-capes/>.

8.6. O candidato que não realizar a matrícula condicional dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.7. Em caso de não observação do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato, seguindo a ordem de suplência do processo seletivo.

8.7.1. A desclassificação do candidato, por irregularidades encontradas a qualquer tempo, não impede a tomada de medidas legais cabíveis por parte da Universidade.

8.7.2. Encontrada comprovação de fraude em quaisquer documentações usadas no processo seletivo, o candidato perderá a vaga no programa, independente do tempo decorrido.

8.8. O GURI emitirá um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados, ao final do procedimento de matrícula condicional. É de responsabilidade do candidato guardar esse comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

8.9. A Secretaria Acadêmica do Campus Bagé poderá solicitar complementação de documentos, a fim de garantir a veracidade e a consistência das informações.

8.10. O candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação após a finalização do procedimento de solicitação de matrícula condicional.

8.10.1. A consulta aos documentos solicitados e a complementação serão inteiramente realizadas pelo GURI, por meio do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>, escolhido o processo seletivo do Mestrado em Computação Aplicada.

8.11. O candidato cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via GURI, conforme cronograma deste edital.

8.12. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do PPGCAP e no GURI.

8.13. A etapa de confirmação de matrícula será realizada em data a definir, no retorno às atividades presenciais, quando deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados no item 8.5.

8.14. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor/a da UNIPAMPA no ato da confirmação da matrícula.

8.15. A confirmação das matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada pessoalmente ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, entre as 9h e as 21h, na Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Bairro Malafaia - Bagé, RS - 96413-172 - Fone (53) 3240-3600.

8.16. Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no cronograma deste edital, o candidato terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

8.17. Todos os resultados do processo de matrícula são passíveis de recursos por parte dos candidatos, conforme cronograma (item 9). Os recursos, fundamentados, devem ser enviados por *e-mail* a [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br), nos prazos previstos no item 9.

8.18. O PPGCAP não se responsabiliza por problemas no envio ou recebimento de recursos.

## **9. DAS DATAS E DOS PRAZOS**

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

9.1.1. período de inscrições: 27/05/2021 a 15/07/2021;

9.1.2. divulgação das inscrições homologadas até 16/07/2021;

9.1.3. período para recursos de homologação: até 19/07/2021;

9.1.4. homologação final e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 20/07/2021;

9.1.5. prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 22/07/2021;

9.1.6. prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 23/07/2021;

9.1.7. período da seleção: 26 a 28/07/2021;

9.1.8. resultados preliminares do processo seletivo: até 29/07/2021;

9.1.9. período para recursos: até 31/07/2021;

9.1.10. divulgação de resultados finais: até 03/08/2021;

9.1.11. período de matrícula condicional: 04 a 05/08/2021;

9.1.12. período para complementação de documentação: 06 a 07/08/2021;

9.1.13. divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: até 09/08/2021;

9.1.14. período para recurso da matrícula condicional: até 11/08/2021;

9.1.15. divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 12/08/2021;

9.1.16. período de matrícula em disciplinas (Secretaria Acadêmica): 13/08/2021;

9.1.17. período de confirmação de matrícula: no retorno das atividades presenciais, de acordo com o calendário da UNIPAMPA, em data a ser comunicada aos discentes matriculados;

9.1.18. início das aulas: 16/08/2021.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da comissão de seleção deste Edital deve ter como base exclusivamente as situações previstas no item 6.1.2, com as devidas justificativas e comprovações, e ser realizada por *e-mail* para [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br) até as 23h59min da data prevista no cronograma deste Edital. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus Bagé, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.

10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser realizado perante a Comissão de Seleção deste Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br) com o assunto do *e-mail* RECURSO – PROCESSO SELETIVO PPGCAP 2021/2.

10.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

10.6. Informações adicionais podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.15 ou do endereço eletrônico [sec.pos.bage@unipampa.edu.br](mailto:sec.pos.bage@unipampa.edu.br).

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCAP da UNIPAMPA.

10.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA, a regulamentação específica do PPGCAP e os critérios para destinação de bolsas PDPG FAPERGS/Capes.

Bagé, 25 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

## ANEXO I

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE

### PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO (por item)
Artigo publicado em Periódico Qualis A1	1,00
Artigo publicado em Periódico Qualis A2	0,85
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	0,70
Artigo publicado em Periódico Qualis B2	0,55
Artigo publicado em Periódico Qualis B3	0,40
Artigo publicado em Periódico Qualis B4	0,25
Artigo publicado em Periódico Qualis B5	0,10
Artigo publicado em Periódico Qualis C	0,05
Capítulo de livro publicado C4	1,00
Capítulo de livro publicado C3	0,75
Capítulo de livro publicado C2	0,50
Capítulo de livro publicado C1	0,25
Artigo publicado em evento E4	0,50

Artigo publicado em evento E3	0,30
Artigo publicado em evento E2	0,15
Artigo publicado em evento E1	0,05
Livro publicado L4	2,00
Livro publicado L3	1,50
Livro publicado L2	1,00
Livro publicado L1	0,50
Resumo expandido	0,02
Resumo	0,01
Patente	1,00

A pontuação é referente à área de avaliação interdisciplinar, com publicações no período de 2016 a 2021. Candidatas mulheres, que tenham tido filhos naturais ou adotivos no período, terão adicionados os períodos correspondentes à licença maternidade, incluindo o ano de 2015 na pontuação. Publicações em outras áreas de avaliação terão computada a metade dos pontos.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que atendo aos requisitos necessários para ser bolsista da Capes/FAPERGS, quais sejam:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Pampa;
- IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, FAPERGS ou de outra agência de fomento pública nacional;
- V – não ser aluno em programa de residência médica ou tecnológica;
- VI – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória.

Declaro ainda que, em caso de desistência do curso sem justificativa aprovada pelo Conselho do PPGCAP, retornarei os valores recebidos como bolsista do programa.

(cidade), data.



Assinatura

---



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 25/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0534577** e o código CRC **0D53D06B**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.007902/2021-87

SEI nº 0534577